



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2555 – Quarta – Feira 31 de Julho de 2024



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

TABELA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR

IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR - ULTIMOS 5 ANOS

ANO	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem natural	Preservação da Fauna ou Flora
2024	27.012,75	18.723,54	16.684,34	11.864,42	10.752,13	7.733,06
2023	27.012,75	18.723,54	16.684,34	11.864,42	10.752,13	7.733,06
2022	25.500,00	17.675,00	15.750,00	11.200,00	10.150,00	7.300,00
2021	24.370,00	16.880,00	15.050,00	10.700,00	9.710,00	6.950,00
2020	15.740,70	12.776,77	10.897,41	12.108,23	12.108,23	9.082,32


Gersino Rodrigues Alves
Secretário de Fazenda e Planejamento
Aral Moreira-MS

Rua Bento Marques, 795 – Centro – 79.930-000 – Aral Moreira – Mato Grosso do Sul



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2555 – Quarta – Feira 31 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 158/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **RS20.000,00(vinte mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	RS20.000,00
02 10 01 Fundo Municipal de Previdência Social	
09.272.0157.2039.0000 PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL	F.R.:1 802

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 01 Fundo Municipal de Previdência Social	
09.272.0157.2039.0000 PREVIDÊNCIA SOCIAL	-10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 802
09.272.0157.2039.0000 PREVIDÊNCIA SOCIAL	-10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:1 802

Anulação (-) **-20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 29 de Julho de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2555 – Quarta – Feira 31 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 157/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **RS491.437,00(quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos e trinta e sete reais)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**RS491.437,00**
02 06 01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMP. 491.437,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:1 621

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0159.2018.0000 SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMP. -271.437,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:1 621
10.303.0156.2036.0000 SAÚDE NÃO TEM PREÇO – ASSIST. FARMAC. -220.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:1 621

Anulação (-)-491.437,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 29 de Julho de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL